

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS**  
**BRASIF GESTÃO INTERNACIONAL LTDA.**  
("Gestora")

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETIVO**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo precípua a definição de regras e princípios norteadores das condutas dos colaboradores da Gestora no que tange aos seus investimentos pessoais, assim entendidos seus (i) sócios; (ii) diretores; (iii) funcionários; (iv) estagiários; ou (v) de quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na Gestora, tenham acesso a informações relevantes sobre a Gestora ou sobre suas estratégias de investimento e negócios, em especial aquelas envolvidas na atividade de gestão de recursos de terceiros.

1.1.1. As regras e princípios definidos nesta Política devem ser observados ainda na administração de recursos próprios da Gestora disponíveis em tesouraria, de modo a evitar potenciais conflitos de interesse com as carteiras geridas pela Gestora.

1.2. Deste modo, será coletado Termo de Adesão e Confidencialidade através do qual os colaboradores declaram estar cientes de todas as regras e princípios aqui expostos, que lhes foram previamente apresentados pelo Diretor de Compliance e em relação aos quais não existe qualquer dúvida, comprometendo-se a observá-los a todo tempo no desempenho de suas atividades.

1.3. O Termo de Adesão e Confidencialidade deve ser coletado até o último dia do mês subsequente à contratação de novo colaborador, sendo, em seguida, arquivado na sede da Gestora em meio eletrônico ou físico.

1.4. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto à equipe de Compliance.

1.5. A fim de cumprir o seu objetivo, esta Política será revisada, no mínimo, a cada 02 (dois) anos, sendo mantido o controle de versões, e circulada aos colaboradores para conhecimento e adesão sempre que alterada.

**CAPÍTULO II**  
**INVESTIMENTOS PESSOAIS**

2.1. É permitida aos colaboradores a realização de investimentos pessoais, salvo nas hipóteses expressamente vedadas por esta Política.

2.2. Os investimentos efetuados pelos colaboradores, em benefício próprio, não devem interferir de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Ademais,

devem ser totalmente isolados de operações realizadas pela Gestora para as carteiras sob gestão, evitando situações que configurem conflito de interesses.

2.3. Neste sentido, são permitidas operações no mercado financeiro e de capitais em nome próprio dos colaboradores da Gestora, desde que não configurem situação de conflito com as carteiras administradas.

2.4. Para fins de autorização das operações excepcionais, o Compliance deverá analisar os seguintes aspectos:

(i) se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a Gestora ou seus investidores;

(ii) se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos colaboradores da Gestora na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos; e

(iii) reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do colaborador da Gestora e manter a estrita relação fiduciária entre a Gestora e seus investidores.

### **CAPÍTULO III TESOURARIA**

3.1. A Gestora não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança, CDBs, operações compromissadas ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Gestora, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

### **CAPÍTULO IV MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS**

4.1. O Compliance coletará anualmente declaração dos colaboradores na qual atestem a conformidade com a presente Política.

4.2. O Compliance deverá manter arquivados os fundamentos que levaram a autorização de investimentos pessoais em regime de exceção à regra geral estabelecida nesta Política, bem como cópia da declaração de conformidade, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

## **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

[Nome Completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [definir], na qualidade de colaborador da BRASIF GESTÃO INTERNACIONAL LTDA. (“Gestora”), inscrita no CNPJ sob o nº 07.218.853/0001-43, declaro que os meus investimentos pessoais realizados no período de [dia] de [mês] de [ano] a [dia] de [mês] de [ano], encontram-se em conformidade com a Política de Investimentos Próprios da Gestora.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de [ano]

[NOME COMPLETO]